Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

## DECRETO Nº 7.083 DE 08 DE MARÇO DE 2024

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 191.563,44.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira,** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 191.563,44 (cento e noventa e um mil, quinhentos sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1500 - R$ 40.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)**
**FONTE 1550 - R$ 108.381,72 (Transferências do Salário-Educação)**
**FONTE 1573 - R$ 43.181,72 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.365.019.2.029 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.40.02.1573 | Locação de Equip. de Informática e Telefonia | R$ | 35.181,72 |

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.14.1573 | Materiais para Proteção e Segurança | R$ | 8 000,00 |
| 33.90.92.00.1500 | Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal) | R$ | 40 000,00 |
| 33.90.40.01.1550 | Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação | R$ | 43.200,00 |
| 33.90.40.02.1550 | Locação de Equip. de Informática e Telefonia | R$ | 35.181,72 |

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.17.1550 | Serviços de Manutenção de Veículos Próprios | R$ | 30.000,00 |

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.36.03.1500 | Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física | R$ | 39.000,00 |
| 33.90.39.01.1500 | Serviços de Correspondência | R$ | 1.000,00 |
| 33.90.39.32.1573 | Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica | R$ | 30.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.10.1550 | Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios | R$ | 108.381,72 |

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.363.050.2.134 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.02.1573 | Serviços de Luz e Força Motriz | R$ | 13.181,72 |

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 08 de março 2024

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**